

PORTARIA JUCERJA Nº 906

DE 23 DE MARÇO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E  
INTÉRPRETE COMERCIAL**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC nº 84, de 29/02/2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **JERZY WIECZOREK**, do idioma POLONÊS, devido ao deferimento em 17/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/055886-0, de 12/03/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4.698, em 18/03/2010.

**Art. 2º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **MONICA HRUBY**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 17/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/056244-2, de 12/03/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4.695, em 18/03/2010.

**Art. 3º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **MARIA MERCEDES RIBEIRO QUINTANS SEBOLD**, do idioma ESPANHOL, devido ao deferimento em 05/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/046218-9, de 01/03/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4.677, em 08/03/2010.

**Art. 4º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **MONIQUE AUDREY GETROUW**, do idioma NEERLANDÊS, devido ao deferimento em 05/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/041201-7, de 19/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4.680, em 08/03/2010.

**Art. 5º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **HELGA MARIE LUISE KUSTER RIBEIRO**, do idioma ALEMÃO, devido ao deferimento em 19/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/055722-8, de 12/03/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4.700, em 19/03/2010.

**Art. 6º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **MARIA JOSÉ VIANA DE ALMEIDA MÜLLER**, do idioma ALEMÃO, devido ao deferimento em 18/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/043508-4, de 24/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4.699, em 19/03/2010.

**Art. 7º** - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **CHAN SAO HENG**, do idioma MANDARIM, devido ao deferimento em 19/03/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/056231-0, de 12/03/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4.701, em 19/03/2010.

**Art. 8º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2010.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
Presidente- JUCERJA